



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 2.743 – DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.014

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 4.115.184,14 (QUATRO MILHÕES, CENTO E QUINZE MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS) VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 13 de Fevereiro de 2.014, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor total de R\$ 2.167.384,60 (Dois Milhões, Cento e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos), para empenho das despesas abaixo relacionadas:

I - R\$ 411.693,93 - para construção de ponte interligando a Vila Rocca com o Residencial Macaúbas, classificado conforme segue:

Unidade Orçamentária:	02.08.01.15.451.0023.1.077.000.4.4.90.51 – Obras e Instalações	
Ficha:	Nova – Convenio	R\$ 391.109,24
Ficha:	Nova – Contrapartida	R\$ 20.584,69

§ 1º - O valor de R\$ 391.109,24 será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, motivado pelo repasse voluntário da Defesa Civil do Governo do Estado de São Paulo.

§ 2º - O valor de R\$ 20.584,69 será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme Artigo 2º desta Lei.

II - R\$ 254.039,87 - para implantação de cobertura da quadra poliesportiva da COHAB I, classificado conforme segue:

Unidade Orçamentária:	02.12.01.27.812.0032.1.078.000.4.4.90.51 – Obras e Instalações	
Ficha:	Nova – Convenio	R\$ 150.000,00
Ficha:	Nova – Contrapartida	R\$ 104.039,87

§ 1º - O valor de R\$ 150.000,00 será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, motivado pelo repasse voluntário da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude – CONVENIO SELJ nº 203/2013.

§ 2º - O valor de R\$ 104.039,87 será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme Artigo 2º desta Lei.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

III - R\$ 258.384,77 - para implantação do programa cidade digital no Município de Guariba, classificado conforme segue:

Unidade Orçamentária:	02.02.01.04.122.0003.2.069.000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	
Ficha:	Nova – Convenio	R\$ 250.000,00
Ficha:	Nova – Contrapartida	R\$ 8.384,77

§ 1º - O valor de R\$ 250.000,00 será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, motivado pelo repasse voluntário do Ministério de Ciência e Tecnologia – CONVENIO Nº 794172/2013.

§ 2º – O valor de R\$ 8.384,77 será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme Artigo 2º desta Lei.

IV - R\$ 119.170,00 - para aquisição de equipamentos para academia ao ar livre, classificado conforme segue:

Unidade Orçamentária:	02.12.01.27.812.0032.2.070.000.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	
Ficha:	Nova – Convenio	R\$ 97.500,00
Ficha:	Nova – Contrapartida	R\$ 21.670,00

§ 1º - O valor de R\$ 97.500,00 será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, motivado pelo repasse voluntário do Ministério do Esporte – CONTRATO DE REPASSE nº 786994/2013/ME

§ 2º – O valor de R\$ 21.670,00 será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme Artigo 2º desta Lei.

V - R\$ 571.107,47 - para execução de infraestrutura urbana (recapeamento asfáltico e sinalização viária) em vias públicas do Município, classificado conforme segue:

Unidade Orçamentária:	02.08.01.15.451.0023.1.081.000.4.4.90.51 – Obras e Instalações	
Ficha:	Nova – Convenio	R\$ 493.100,00
Ficha:	Nova – Contrapartida	R\$ 78.007,47

§ 1º - O valor de R\$ 493.100,00 será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, motivado pelo repasse voluntário do Ministério das Cidades - CONTRATO DE REPASSE nº 800525/2013/MCIDADES.

§ 2º – O valor de R\$ 78.007,47 será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme Artigo 2º desta Lei.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

VI - R\$ 460.000,00 - para aquisição de escavadeira hidráulica, classificado conforme segue:

Unidade Orçamentária:		02.05.01.10.301.0014.2.071.000.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Ficha:	Nova – Convenio	R\$ 440.000,00
Ficha:	Nova – Contrapartida	R\$ 20.000,00

§ 1º - O valor de R\$ 440.000,00 será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, motivado pelo repasse voluntário da FUNASA – Fundação Nacional da Saúde - CONVENIO Nº 796799/2013.

§ 2º - O valor de R\$ 20.000,00 será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme Artigo 2º desta Lei.

VII - R\$ 92.988,56 - para execução de arquibancadas no Estádio Municipal “Domingos Baldan”, classificado conforme segue:

Unidade Orçamentária:		02.12.01.27.812.0032.1.083.000.4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha:	Nova – Convenio	R\$ 88.560,54
Ficha:	Nova – Contrapartida	R\$ 4.428,02

§ 1º - O valor de R\$ 88.560,54 será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, motivado pelo repasse voluntário do Ministério do Esporte – Contrato de Repasse nº 0337.356-98/2010/MESPORTE.

§ 2º - O valor de R\$ 4.428,02 será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme Artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Os créditos especiais que estão sendo criados através do Artigo anterior, no valor de R\$ 257.114,82, necessários ao empenho de contrapartida municipal para celebração de convênios e contratos de repasse, serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	02.08.01	Urbanismo
15.451.0023.2.022.000	Ficha:	179
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 50.421,03

Unidade Orçamentária	02.08.02	Serviço de Utilidade Pública
15.452.0024.2.023.000	Ficha:	194
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R\$ 32.709,87

Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria Esporte
27.812.032.2.030.000	Ficha:	242
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 12.600,00



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria Esporte
27.812.032.2.030.000	Ficha:	243
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Física	R\$ 15.000,00

Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria Esporte
27.812.023.2.030.000	Ficha:	244
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria Esporte
27.812.023.2.030.000	Ficha:	245
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00

Unidade Orçamentária	02.12.02	Setor de Difusão Cultural
13.392.0022.2.021.000	Ficha:	250
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 15.000,00

Unidade Orçamentária	02.12.02	Setor de Difusão Cultural
13.392.0022.2.021.000	Ficha:	251
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Física	R\$ 10.000,00

Unidade Orçamentária	02.12.02	Setor de Difusão Cultural
13.392.0022.2.021.000	Ficha:	252
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R\$ 10.158,02

Unidade Orçamentária	02.02.01	Secretaria de administração
04.122.0003.2.005.000	Ficha:	29
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Física	R\$ 8.384,77

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
10.301.0014.2.015.000	Ficha:	93
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 20.000,00

Unidade Orçamentária	02.08.01	Urbanismo
15.451.0023.2.022.000	Ficha:	184
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R\$ 69.841,13

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.947.800,00 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais), para empenho das despesas abaixo relacionadas:



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

I - R\$ 671.800,00 – necessários à contratação de empresa para execução de serviços de geo-referenciamento no Município, classificado conforme segue:

Unidade Orçamentária:	02.03.01	Secretaria de Finanças
04.123.0007.2.009.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica		
Ficha:	47	R\$ 671.800,00

§ Único – O valor de R\$ 671.800,00 será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	02.01	Gabinete do Prefeito
03.092.0035.2.067.000	Ficha:	15
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Física	R\$ 5.000,00

Unidade Orçamentária	02.01	Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2.004.000	Ficha:	21
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00

Unidade Orçamentária	02.02.01	Secretaria de Administração
04.122.0003.2.005.000	Ficha:	28
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00

Unidade Orçamentária	02.02.01	Secretaria de Administração
04.122.0003.2.005.000	Ficha:	29
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00

Unidade Orçamentária	02.02.04	Demutram
04.122.0006.2.008.000	Ficha:	34
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 16.800,00

Unidade Orçamentária	02.02.04	Demutram
04.122.0006.2.008.000	Ficha:	35
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 15.000,00

Unidade Orçamentária	02.02.04	Demutram
04.122.0006.2.008.000	Ficha:	36
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Física	R\$ 15.000,00

Unidade Orçamentária	02.02.04	Demutram
04.122.0006.2.008.000	Ficha:	38
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Unidade Orçamentária	02.04.02	Assistência Social
08.241.0009.2.042.000	Ficha:	68
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 15.000,00

Unidade Orçamentária	02.04.02	Assistência Social
08.241.0009.2.042.000	Ficha:	70
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00

Unidade Orçamentária	02.04.02	Assistência Social
08.242.0010.2.043.000	Ficha:	72
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 5.000,00

Unidade Orçamentária	02.04.02	Assistência Social
08.243.0019.2.037.000	Ficha:	76
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 19.000,00

Unidade Orçamentária	02.04.02	Assistência Social
08.243.0019.2.037.000	Ficha:	78
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00

Unidade Orçamentária	02.04.02	Assistência Social
08.244.0027.2.044.000	Ficha:	83
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 100.000,00

Unidade Orçamentária	02.04.02	Assistência Social
08.244.0027.2.044.000	Ficha:	84
3.3.90.32	Mat. Dist. Gratuita	R\$ 50.000,00

Unidade Orçamentária	02.04.02	Assistência Social
08.244.0027.2.044.000	Ficha:	85
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Física	R\$ 30.000,00

Unidade Orçamentária	02.04.02	Assistência Social
08.244.0027.2.044.000	Ficha:	86
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00

Unidade Orçamentária	02.06.01	Sec. Emprego Relação Trabalho
11.332.0015.2.016.000	Ficha:	119
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Física	R\$ 15.000,00



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Unidade Orçamentária	02.07.03	Desp. Educação - Não Ensino
12.306.0018.2.019.000	Ficha:	157
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 35.000,00

Unidade Orçamentária	02.07.03	Desp. Educação - Não Ensino
12.306.0018.2.019.000	Ficha:	162
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00

Unidade Orçamentária	02.08.05	Garagem Municipal
15.452.0034.2.026.000	Ficha:	202
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 5.000,00

Unidade Orçamentária	02.08.05	Garagem Municipal
15.452.0034.2.026.000	Ficha:	203
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Física	R\$ 5.000,00

Unidade Orçamentária	02.08.05	Garagem Municipal
15.452.0034.2.026.000	Ficha:	204
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R\$ 12.000,00

Unidade Orçamentária	02.11	Sec. Ind.Com e Abastecimento
22.661.0031.2.029.000	Ficha:	236
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R\$ 32.000,00

Unidade Orçamentária:	02.03.01	Secretaria de Finanças
04.123.0007.2.009.000.3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha:	45	R\$ 7.000,00

Unidade Orçamentária:	02.03.01	Secretaria de Finanças
04.123.0007.2.009.000.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Física		
Ficha:	46	R\$ 5.000,00

II - R\$ 1.276.000,00 – necessários à correção de saldo orçamentário, classificado conforme segue:

Unidade Orçamentária:	02.03.01	Secretaria de Finanças
28.841.0000.0.003.000.4.4.90.91.60 – Sentenças Judiciais		
Ficha:	53	R\$ 1.276.000,00

§ Único – O valor de R\$ 1.276.000,00 será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	02.03.01	Secretaria de Finanças
28.841.0000.0.003.000.4.6.90.71.01 – Amortização da Div. Contratada com Inst.Financeira		
Ficha:	54	R\$ 1.276.000,00

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 4º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 2.712, de 30 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 2.717, de 27 de setembro de 2013, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 5º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 14 de Fevereiro de 2014.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, e afixado no local de costume, na mesma data, e mandado publicar em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação semanal, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública